



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano V | Edição nº 745

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano V | Edição nº 745

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Instituição do Estudo Prévio para o levantamento de dados sobre a demanda por creches, pré-escolas e anos iniciais no Município e dá outras providências".

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o Estudo Prévio para o levantamento de dados sobre o número de crianças que necessitam de vagas em creches, pré-escolas e nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Estudo Prévio terá por objetivo a coleta e a análise de informações que subsidiem o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º O levantamento de dados deverá considerar, no mínimo:

I - o número de crianças por faixa etária que demandam atendimento nas unidades educacionais;

II - a localização geográfica da demanda e a distribuição da oferta atual;

III - a projeção de crescimento populacional infantil;

IV - a disponibilidade de infraestrutura nas unidades educacionais municipais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano V | Edição nº 745

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

V - outros fatores socioeconômicos e educacionais relevantes.

Art. 4º O primeiro levantamento de dados deverá ser concluído no prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano V | Edição nº 745

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "FOLHA DE PALMARES LTDA".

OBJETO: Prorrogação de prazo referente a contratação de empresa para o compartilhamento de mídias e postagens nas redes sociais (Facebook, Instagram, Tik Tok e LinkedIn), incluindo lives de eventos e publicações de impressas no jornal mensal da contratada e participações nos programas jornalísticos e midiáticos desenvolvidos pela mesma, por mais 12 meses.

VALOR: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 02 02 - Administração Geral; 04 - Administração; 04 122 - Administração Geral; 04 122 0045 2054 0000 - Serviços de Publicidade e Propaganda; Ficha nº 034 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 27 de fevereiro de 2.026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa "FIORILLI SOFTWARE LTDA".

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste de valor referente ao licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 22.574,16 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), mensais, correspondente a R\$ 270.889,92 (duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO: 01- Prefeitura Munic. Palmares Paulista; 02- Prefeitura Municipal; 02 02- Administração Geral; 020200- Administração Geral; 04- Administração; 04 122 - Administração Geral; 04 122 0045- Gestão Politico

Administrativa; 04 122 0045 2004 0000- Manut. Despesas Diversas da Administração; **Ficha nº 030** - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 02 04- Fundo de Assistência; 020400 Fundo de Assistência; 08 Assistência; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0106 Fundo de Assistência; 08 244 0106 2009 0000; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Ficha nº 064** - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 02 07- Educação e Cultura; 020700 Educação e Cultura; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0600 Outras Atividades Educacionais; 12 361 0600 2222 0000 Outras Atividades Educacionais; **Ficha nº 127** - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 02 09 Divisão da Educação; 020900 Divisão da Educação; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0020 supervisão e Coordenação Educacional; 12 122 0020 2020 0000 Manutenção da Divisão de Educação; **Ficha nº 176** - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 02 11- Fundo Municipal de Saúde; 021100- Fundo Municipal de Saúde; 10- Saúde; 10 301- Atenção Básica; 10 301 0120- Atendimento a Saúde- SUS; 10 301 0120 2022 0000- Manut. Fundo Municipal Saúde; **Ficha nº 197** - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, n. IV, e Art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 05 de março 2.026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal